



DECRETO Nº. 225/2012 – DE 25 DE MAIO DE 2012.

APROVA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA QUE ESPECIFICA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo protocolado sob o nº. 2012/05/000717, de 25 de maio de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de uma área de terreno de propriedade da **Diocese de Cachoeiro de Itapemirim/ES**, situada na localidade de Arroio das Pedras, neste Município e Comarca, medindo 1.277,00 m² (um mil duzentos e setenta e sete metros quadrados), confrontando-se: ao Norte, com Geraldo Marinato, numa extensão de 44,20 m (quarenta e quatro metros e vinte centímetros); ao Sul, com a Estrada Pública Municipal, numa extensão de 39,30 m (trinta e nove metros e trinta centímetros); ao Leste, com Geraldo Marinato, numa extensão de 27,96 m (vinte e sete metros e noventa e seis centímetros); e, a Oeste, com propriedade do Município de Rio Novo do Sul, onde está localizado o Cemitério local, numa extensão de 31,00 m (trinta um metros), conforme planta de situação em anexo, que desde já fica fazendo parte integrante deste Decreto, sendo que a área total de 2.682,86 m² (dois mil seiscentos e oitenta e dois metros e oitenta e seis centímetros quadrados) está devidamente registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Rio Novo do Sul – ES, sob matrícula nº. 1.223, do Livro nº 2-F, Registro 1, Ficha 23, de 22 de junho de 1999.

Parágrafo único: Remanescerá na matrícula do imóvel originário, uma área medindo 1.405,86 m² (um mil quatrocentos e cinco metros e oitenta e seis centímetros quadrados)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Rio Novo do Sul/ES, 25 de maio de 2012.


JOÃO ALBERTO FACHIM
PREFEITO MUNICIPAL